

Ofício GAB nº 308/2021.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de setembro de 2021.

Ao

Excelentíssimo Senhor

GILDO SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores de

Santa Maria da Boa Vista /PE

Senhor Presidente,

Estamos enviando para apreciação de Vossas Excelências em Regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o **Projeto de Lei do Executivo nº 009/2021** que "Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

Na oportunidade, aproveitamos para externarmos os nossos votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos à disposição de Vossas Excelências para o que for necessário na difícil tarefa de conduzir os destinos políticos do nosso povo.

Atenciosamente,

George Rodrigues Duarte

Prefeito do Município

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Santa Maria da Boa Vista/PE, em 21 de setembro de 2021.

Excelentíssimos:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

As mudanças aqui elencadas são necessárias a atender aos ingressos de recursos vinculados as transferências do Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social (FNAS e FEAS) para a aplicação de despesas dos Programas: Primeira Infância, Bolsa Família/IGD e de Proteção e Atendimento Integral a Família. Pois considerando que já existe no Orçamento a Funcional Programática e alguns Elementos de Despesas, mas por não conter alguns Elementos de Despesas, tais como 3390.48 no programa de Benefícios Eventuais e 3190.13 no programa Bolsa Família e as fontes de recursos específicas do FNAS E FEAS nos programas citados e em cumprimento as exigências da Secretaria do

Tesouro Nacional e ao TCE-PE, se faz necessário o remanejamento de dotações.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em Regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, considerando a necessidade para o bom desempenho da execução dos investimentos no orçamento do exercício.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

George Rodrigues Duarte
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 009/2021.

Ementa: "Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial

na importância de R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais) na forma assim descrita:

02	17	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
955	08.244.0820.2288.0000	3.3.90.48.00	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FA	110.000,00	
		02	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	2 02 00
		390 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			Outros Recursos Vinculados à Assistência		
946	08.243.0825.2286.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA N	20.000,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 05 00
		311 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Recursos do Fundo Nacional de Assistênci		
947	08.243.0825.2286.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA N	5.000,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 05 00
		311 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Recursos do Fundo Nacional de Assistênci		
948	08.243.0825.2286.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA N	5.000,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 05 00
		311 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Recursos do Fundo Nacional de Assistênci		
949	08.243.0825.2286.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA N	4.000,00	
		05	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 05 00
		311 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Recursos do Fundo Nacional de Assistênci		
950	08.244.0826.2282.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PF	5.000,00	
		05	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 05 00
		311 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Recursos do Fundo Nacional de Assistênci		
951	08.244.0826.2282.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PF	30.000,00	
		05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 05 00
		311 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Recursos do Fundo Nacional de Assistênci		



02	17	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
952	08.244.0826.2282.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PF	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
	311 000	Recursos do Fundo Nacional de Assistênci			
953	08.244.0826.2282.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PF	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
	311 000	Recursos do Fundo Nacional de Assistênci			
954	08.244.0826.2282.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PF	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
	311 000	Recursos do Fundo Nacional de Assistênci			

Art. 2º - O crédito aberto na forma no artigo 1º será coberto com anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente conforme segue:

02	17	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
219	08.122.0821.1918.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINAD	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
220	08.122.0821.1919.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
223	08.122.0821.2140.0000	SUBVENÇÕES A ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE /	-5.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
224	08.122.0821.2140.0000	SUBVENÇÕES A ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE /	-5.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 05 53		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
	500 000	RECURSOS DO FNAS			

241	08.122.0821.2289.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE /	-35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



02	17	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
247	08.122.0821.2289.0000	3.3.90.35.00	01	510 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE / SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-14.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
253	08.122.0821.2289.0000	3.3.90.93.00	01	510 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE / INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-60.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
265	08.241.0822.2206.0000	3.3.90.30.00	01	510 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO SCFV- IDC MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-15.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
301	08.243.0822.2272.0000	3.3.90.93.00	05	500 000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO FNAS	-15.000,00	F.R. Grupo: 1 05 53
319	08.244.0820.2287.0000	3.3.90.32.00	02	500 000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS RECURSOS DO FNAS	-20.000,00	F.R. Grupo: 2 02 29
471	08.244.0826.2282.0000	3.1.90.04.00	05	500 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO FNAS	-15.000,00	F.R. Grupo: 1 05 53
479	08.244.0826.2282.0000	3.3.90.30.00	05	500 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRO MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO FNAS	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 05 53
483	08.244.0826.2282.0000	3.3.90.39.00	05	500 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO FNAS	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 05 53

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei

Municipal nº 1.755 de 24 de novembro de 2020 – Revisão do Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.752 de 14 de outubro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, em 21 de setembro de 2021.

George Rodrigues Duarte
Prefeito Municipal

